



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 59/2012-GP**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Extraordinária de Sindicância.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a solicitação contida no Memorando CES/TRE/RN 01/2012 (Prot. PAE 1711/2012).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 45 dias, a partir da publicação deste ato, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Extraordinária de Sindicância instituída pela Portaria 508/2011.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados pela referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 7 de fevereiro de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho  
Presidente